



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 699/2020

Em 2 de outubro de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

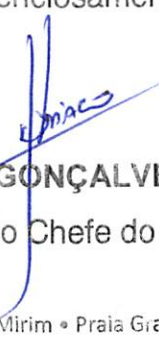
Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 336/2020**, de autoria do vereador JOÃO ALVES CORRÊA NETO, a Secretaria de Assuntos de Segurança Pública (Seasp) ressaltou que existe uma câmera de monitoramento instalada na Avenida Presidente Kennedy, na altura do numeral 12.805, a cerca de 100 metros de distância do local para o qual o edil solicita a implantação de um novo equipamento. A Seasp esclareceu que tais aparelhos de monitoramento propiciam uma visualização capaz de cobrir, aproximadamente, um raio de 300 a 400 metros.

A Seasp aproveitou a oportunidade para ressaltar que a Guarda Civil Municipal (GCM) tem trabalhado em harmonia com os órgãos estaduais de Segurança Pública. Para tanto, semanalmente, são realizadas presencialmente as chamadas Reuniões de Análise Crítica (RAC), as quais contam com a participação de integrantes da Polícia Militar, Polícia Civil e GCM. Nessa oportunidade, os dados qualitativos e quantitativos das ocorrências no Município são apresentados e analisados, de forma a servirem como balizamento para o planejamento sistêmico por parte das forças de segurança.

De forma concomitante, o Executivo municipal investe fortemente em tecnologia e, ao longo dos anos, implantou uma importante rede de fibras óticas na cidade, também conhecida por Infovia, que hoje conta com uma malha de mais de 300 km, com câmeras de videomonitoramento com funcionalidades de vigilância, reconhecimento facial, leitura de placa de veículos e análise de vídeo.

Por fim, a Secretaria informou que as guarnições da GCM serão orientadas no sentido de incluir o local da demanda em seu itinerário de patrulhamento, com o intuito de prevenir a ocorrência de delitos. Ademais, afirmou que o trabalho será encaminhado, por meio de ofício, à Polícia Militar, instituição imbuída da missão constitucional de zelar pela preservação da ordem pública no Estado.

Atenciosamente,


THIAGO GONÇALVES MONTI

Resp. pelo Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

TGM/hrmn